



## EDITAL N° 004/17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário de excepcional interesse público, por meio de sua Comissão Especial nomeada para a finalidade, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Constituição Estadual e nas Leis Municipais nº 991 de 30.05.1992, 1.022 de 25.03.1994 e 1.095 de 23.07.1999 e, ainda, nas normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais.

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP nº 192/2017, de 20 de outubro do ano de 2017.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período.

3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas que compreenderão a primeira: avaliação objetiva de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada a todas as funções temporárias; e a segunda: prova prática para candidatos que concorrerem ao cargo de Operador de Máquina e entrevista para demais funções.

### II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico + gratificações, se for o caso) e carga horária são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

**Quadro 01 – Funções Temporárias**

Código de Inscrição	Função Temporária	Lotação	Vagas Gerais	Vagas Reservadas para Deficientes	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal
001	Artesão	Sec. de Saúde / Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	02	00	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
002	Assistente Social	Sec. de Saúde/ Sec. de Educação/ Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	08	01	Graduação em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
003	Auxiliar de Saúde Bucal	Unidade de Saúde da Família e Consultórios Odontológicos	07	01	Nível Médio e Curso em Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
004	Auxiliar de Serviços Gerais	Hospital MAGL/Sec. de Educação/Sec. de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/Sec. de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.	37	04	Nível Elementar	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
005	Biomédico/Bioquímico	Hospital MAGL	01	00	Nível Superior – Graduação em Biomedicina/Bioquímica e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
006	Educador Físico	Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Academia da Saúde	02	00	Nível Superior – Graduação em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22	40h
007	Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Saúde da Família	05	00	Nível Superior – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
008	Enfermeiro	Hospital MAGL	06	01	Nível Superior – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	Plantão 12h ou 24h
009	Farmacêutico	Farmácia Básica/ Hospital MAGL e Centro de Atenção Psicossocial.	03	00	Nível Superior – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
010	Fisioterapeuta	Núcleo de Apoio à Saúde da Família/ Academia da Saúde e Hospital MAGL	05	00	Nível Superior – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
011	Fonoaudiólogo	Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Hospital MAGL e Centro de Saúde da Mulher	02	00	Nível Superior – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
012	Médico Anestesiologista	Hospital MAGL	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Anestesiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
013	Médico Cardiologista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança e Hospital MAGL	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h



014	Médico Cirurgião Geral	Hospital MAGL	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
015	Médico Dermatologista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
016	Médico Clínico Geral	Unidade de Saúde da Família	05	00	Nível Superior – Graduação em Medicina e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
017	Médico Clínico Geral (Plantonista)	Hospital MAGL/ Centro de Saúde da Mulher e da Criança	13	01	Nível Superior – Graduação em Medicina e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	12h ou 24h
018	Médico Geriatria	Hospital MAGL/ Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Especialidade em Geriatria e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
019	Médico Ortopedista	Hospital MAGL/ Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Ortopedia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
020	Médico Psiquiatra	Hospital MAGL/ Centro de Saúde da Mulher e da Criança	02	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
021	Médico Reumatologista	Hospital MAGL/ Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Reumatologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
022	Médico Urologista	Hospital MAGL/ Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	00	Nível Superior – Graduação em Medicina com Especialidade em Urologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
023	Motorista	Secretaria de Saúde/ Sec. de Educação/ Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	09	01	Nível Elementar- CNH categoria “B”	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
024	Nutricionista	Núcleo de Apoio à Saúde da Família/ Academia da Saúde	02	00	Nível Superior – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
025	Cirurgião Dentista	Unidade de Saúde da Família	05	00	Nível Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
026	Cirurgião Dentista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	00	Nível Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
027	Psicólogo	Sec. de Saúde/ Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Sec. de Educação	06	01	Nível Superior – Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
028	Recepcionista	Hospital MAGL	02	00	Nível Médio	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
029	Técnico de Enfermagem	Unidade de Saúde da Família	10	01	Nível Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
030	Técnico de Enfermagem	Hospital MAGL/ Diarista e Plantonista	16	02	Nível Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h ou Plantão
031	Técnico em Radiologia	Hospital MAGL	01	00	Nível Médio – Técnico em Radiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
032	Vigia	Sec. de Saúde/ Sec. de Agricultura e Meio Ambiente/ Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania/ Sec. de Educação/ Sec. de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/ Sec. de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.	21	02	Nível Elementar	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
033	Cirurgião Dentista/ Buco-Maxilo-Facial	CEO	01	00	Nível Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
034	Cirurgião Dentista/ Atendimento a Pacientes com necessidades especiais	CEO	01	00	Nível Superior – Graduação em Odontologia com e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
035	Cirurgião Dentista/ Periodontia	CEO	01	00	Nível Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
036	Técnico de Higiene Dental	CEO	01	00	Nível Médio/ Curso Técnico de Higiene Dental	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h



037	Advogado	CREAS	01	00	Nível Superior – Graduação em Direito com OAB	R\$ 1863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
038	Educador Físico	Centro do Idoso	01	00	Nível Superior – Graduação em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1863,22	40h
039	Educador Social	CRAS e CREAS	09	01	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
040	Oficineiro	CRAS, CREAS e Centro do Idoso.	04	00	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
041	Orientador Social	CRAS, CREAS e Centro do Idoso.	01	00	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
042	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania / Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	12	02	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
043	Técnico em Agropecuária	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	01	00	Ensino Médio – Técnico em Agropecuária e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
044	Técnico de Enfermagem	Centro de Convivência do Idoso	01	00	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
045	Técnico em Rede de Computadores	Prefeitura Municipal e suas Secretarias	01	00	Ensino Médio – Técnico em Rede de Computadores e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00	40h
046	Psicopedagogo	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	01	00	Graduação em Psicopedagogia ou Especialização em Psicopedagogia	R\$ 1863,22	40h
047	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	02	00	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.863,22	150 h/a Mensais
048	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	01	00	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1863,22	150 h/a Mensais
049	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	02	00	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1863,22	150h/a Mensais
050	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	02	00	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R\$ 1863,22	150 h/a Mensais
051	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	01	00	Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 1863,22	150 h/a Mensais
052	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escolas Municipais	45	05	Graduação em Pedagogia ou Magistério / Normal Médio	R\$ 1863,22	150 h/a Mensais
053	Professor Educação Infantil	Escolas Municipais	08	01	Magistério/ Normal Médio	R\$ 1863,22	150 h/a Mensais
054	Professor Auxiliar	Escolas Municipais	13	02	Magistério / Normal Médio	R\$ 937,00	150 h/a Mensais
055	Professor de Apoio (Mediador)	Escolas Municipais	13	02	Magistério / Normal Médio	R\$ 937,00	150 h/a Mensais
056	Psicopedagogo	Escolas Municipais	01	00	Graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia.	R\$ 1.863,22	40h
057	Motorista	Escolas Municipais	09	01	Nível Elementar com CNH categoria “D” e Curso Especializado para Condutores de Transporte Escolar	R\$ 937,00 e Gratificação (se for o caso)	44h
058	Porteiro	Escolas Municipais	06	00	Nível Elementar	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
059	Gari	Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	19	02	Nível Elementar	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
060	Operador de Máquina	Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	01	00	Nível Elementar e CNH “D” ou “E”	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h

2. A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelos Secretários Municipais de Saúde, Educação, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Cidadania e Cultura, Esporte, Juventude e Turismo conforme o caso.

3. As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, ficando reservado, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/99, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência, não ultrapassando os 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

4. As gratificações só serão devidas se o selecionado estiver desenvolvendo suas atividades em ambientes e em situações em que fizer jus as mesmas.

5. Ao inscrever-se para qualquer uma das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens: Código de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

6. No ato da convocação para contratação o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse.

7. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão convertidas em vagas gerais.



8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, bem como os que ficarem fora das vagas poderão ser convocados em conformidade do excepcional interesse público e necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Sertânia-PE.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a função que o exigir;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- j) Apresentar declaração de quantidade de vínculos nos casos de cargos acumuláveis e se comprovado posteriormente a inveracidade da declaração, o candidato terá seu contrato rescindido automaticamente.
- k) Para candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar a idade mínima exigida é de 21 anos.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 23 de outubro a 10 de novembro de 2017, das 08h 00min às 12h 00min, no Galpão da Antiga Estação de Trem em Sertânia - PE, localizada na Praça Francisco Sales, s/n, Centro, Sertânia - PE, conforme os seguintes procedimentos:

2.1 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e demais documentos em envelope.

- a) Originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP se já inscrito;
- b) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para comprovação de experiência profissional conforme informado no currículo;
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos, declarados no currículo;
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Comprovação de experiência profissional, declarados na ficha de inscrição e currículo;
- l) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal;
- m) Laudo médico detalhado, recente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças (CID), para candidatos com deficiência.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo II, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada válida a última inscrição.

4.2 A comprovação da data da inscrição será efetuada mediante aferição da mesma no protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.



## V – DAS ETAPAS:

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, conforme disposição abaixo:

Etapas		
1ª Etapa	Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória
2ª Etapa	Prova Prática (para o cargo de Operador de Máquina)	Eliminatória e Classificatória
	Entrevista (para demais cargos)	Classificatória

## VI – DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR:

1. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 de novembro a 01 de dezembro 2017, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Currículo e documentos acostados.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, experiência e qualificação profissional, devidamente comprovada, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

### Quadro 2 – Requisitos de Avaliação – Análise Curricular

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação 30 pontos, graduação com experiência na área mais 10 pontos.	30 pontos	40 pontos
Pós-graduação na área científica da função, cursando.	6 pontos	16 pontos
Pós-graduação na área científica da função, concluída.	8 pontos	
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 40h cursando.	4 pontos	12 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 40h concluído.	6 pontos	
Entrevista.	0 a 30 pontos	30 pontos

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL TÉCNICO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação Técnica 30 pontos, graduação com experiência na área mais 10 pontos.	30 pontos	40 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h cursando.	4 pontos	12 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h concluído.	6 pontos	
Entrevista.	0 a 30 pontos	30 pontos

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio completo 30 pontos, Ensino Médio completo com experiência mais 10 pontos.	30 pontos	40 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h cursando.	4 pontos	12 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h concluído.	6 pontos	
Entrevista.	0 a 30 pontos	30 pontos

\*Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais o candidato com Nível Superior em Pedagogia terá 05 pontos a mais do que o com Magistério/Normal Médio.

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL ELEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência.	20 pontos	20 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, cursando.	5 pontos	14 pontos
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, concluído.	7 pontos	
Entrevista ou Prova Prática (se for o caso).	0 a 30 pontos	30 pontos



4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, para Níveis Superior, Técnico e Médio e pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos para o Nível Elementar. Desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados no ato da inscrição.

6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **VII – DA ETAPA ENTREVISTA/PROVA PRÁTICA:**

1. A entrevista compreenderá:

- 1.1. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- 1.2. Conhecimento técnico na área que pertence à vaga que concorre;
- 1.3. Experiência na área em que pertence à vaga que concorre;
- 1.4. Disponibilidade de horário;

2. A Prova Prática compreenderá:

2.1 A Prova Prática será somente para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 30 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista em data e horário a ser posteriormente divulgado (com ampla divulgação), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando do Comprovante de Inscrição e do original de um documento de identificação com foto.

4. O ingresso no local de entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido.

5. Não será realizada entrevista fora do horário e local determinado.

6. Não haverá segunda chamada, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular e Entrevista/Prova Prática;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos para os cargos de Nível Superior, Técnico e Médio e 30 (trinta) pontos para o cargo de Nível Elementar serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, seguido do candidato que tiver maior experiência profissional.

## **IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

1. A prefeitura Municipal de Sertânia - PE, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## **X – DOS RECURSOS:**

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SAGP designada, na sede da Prefeitura, em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

### **Modelo de Identificação de Recurso.**

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:



6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SAGP) da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

## **XI – DA CONTRATAÇÃO:**

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

2. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

4. Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado tais como: convocações, resultados e homologação serão publicados no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia, por meio do titular da Presidência da Comissão.

5. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia.

6. A Administração Pública poderá, a seu critério, antes da homologação, alterar, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo ao candidato qualquer direito de reclamação.

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. A referida declaração de que se trata o item 7 desse Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SAGP, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Sertânia - PE, em 20 de outubro de 2017.

**Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**  
Prefeito



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Evento</b>	<b>Datas e Horários Previstos</b>	<b>Local</b>
Inscrição Presencial	23/10/2017 a 10/11/2017 das 08h00minh às 12h00minh	Galpão da Antiga Estação de Trem
Resultado Preliminar	04/12/2017	Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia
Recurso ao Resultado Preliminar	05/12/2017 e 06/12/2017 das 08h00minh às 12h00minh	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SAGP
Resultado do Recurso	14/12/2017	Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia
Entrevista	Data e horário a serem posteriormente divulgados	Local a ser posteriormente divulgado
Prova Prática	Data e horário a serem posteriormente divulgados	Local a ser posteriormente divulgado
Resultado Final	Data e horário a serem posteriormente divulgados	Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia





**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/17**

Nome do Candidato:
--------------------

Data de Nascimento:	Sexo:	Fone:
---------------------	-------	-------

Estado Civil:	Identidade:	CPF:
---------------	-------------	------

Endereço:	Nº:
-----------	-----

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
---------	---------	-----	------

Profissão:	Registro no Conselho Profissional:
------------	------------------------------------

Escolaridade	( )Nível Superior	( )Nível Técnico	( )Nível Médio	( )Nível Fundamental	( )Nível Elementar
--------------	-------------------	------------------	----------------	----------------------	--------------------

Venho respeitosamente REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA ABAIXO ESPECIFICADA, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio do Edital Nº 004/17, publicação em 20/10/2017, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sertânia – PE.

Código:	Função Temporária
Deficiente: ( )SIM ( )NÃO	CID da Deficiência: _____

Anexando, para a regular análise desta, o currículo do Requerente e demais documentos, ficando ciente que as declarações neles contidas são verídicas. Por fim, declara o candidato que possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Sertânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Protocolo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 Responsável pela conferência: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

VIA DO CANDIDATO: Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes destes documentos são verdadeiras.

Sertânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Responsável pela conferência: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo